

**Processo nº 61/2025
Inexigibilidade nº 13/2025**

Atividades lúdicas, pedagógicas, artísticas e culturais para a Feira Do Livro 2025, com base no Art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

De acordo com proposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, pretende-se Contratação de empresa “Veronica Teresinha Da Silva” CNPJ 08.211.554/0001-40, com sede em Cachoeira Do Sul, na Rua 7 de Setembro, Bairro Centro, CEP 96.508-010.

DO OBJETO:

Atividades lúdicas, pedagógicas, artísticas e culturais para a Feira Do Livro 2025.

<u>ITEM</u>	<u>OBJETIVO</u>	<u>QTD</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	Perna de Pau e os Brincantes	1	R\$4.500,00	R\$4.500,00
2	Cláudia Klein e Contratação de Histórias	1	R\$4.500,00	R\$4.500,00
3	Teatro: Adeus, Sarita com Alex Riegel	1	R\$4.850,00	R\$4.850,00
Total: 13.850,00				

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um ano) ao contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$13.850,00(treze mil, oitocentos e cinqüenta mil reais), conforme custos apostos na tabela acima.

1.4 A estimativa da quantidade foi baseada em estudos técnicos, que deverão atender a demanda pelo período de 1 ano.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII DA LEI N. 14.133/2021)

2.1 - A realização da Feira do Livro 2025 é uma das principais ações culturais e educacionais promovidas pelo Município, visando incentivar o hábito da leitura, valorizar a leitura e proporcionar momentos de formação e lazer à comunidade escolar e à população em geral.

Como parte da programação do evento, busca-se proporcionar experiência lúdicas e significativas.

Nesse contexto, justifica-se a contratação do serviço, cuja proposta artística dialoga diretamente com os objetivos da Feira Do Livro.

2.2- De acordo com a Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, a aquisição de materiais se enquadra nas disposições do seu Art 74, conforme transcrição abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



3 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

- 1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
- 2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a [Instrução Normativa RFB nº1.005, de 08 de fevereiro de 2010.](#));
- 3) Prova deregularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
- 4) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
- 5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 6) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;
- 9) Declaração de que não foi declarada Inidônea para contratar com a Administração pública, em qualquer das suas esferas (modelo-AnexoII);
- 10) Declaração de que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos (modelo-AnexoIII).
- 11) Alvará de Localização e Funcionamento.

OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada porta belião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial:
 A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, **desde que esteja em conformidade como disposto na Lei nº 14.133/21 e dentro do prazo de validade.**

DAS PENALIDADES - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 em seu Art. 156.

PRAZO PARA CONTRATO e EMPENHO:

O prazo de execução dos serviços será a contar do recebimento do empenho a empresa fornecedora, na forma que se segue:

A execução do objeto seguirá a dinâmica disposta no presente documento.

LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO DOS MATERIAIS:

A realização da apresentação ocorrerá na Feira Do Livro 2025, no palco de atrações principais do evento.

Maio de 2025 – Ginásio Municipal Fernando Pellizzer Teixeira.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 1) O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pelo fiscal do processo, neste caso, a Senhora Aline Pires de Rodrigues de Lima, sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Tesouraria, com observância do estipulado na Lei Federal 14.133/21.
- 2) A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) As despesas de frete (transporte) ficarão a cargo da empresa contratada, bem como a responsabilidade por eventuais danos aos materiais e equipamentos - objeto da presente Inexigibilidade de Licitação, decorrentes da prestação pretendida;
- 2) O Município se reserva o direito de recusar serviços, materiais e equipamentos que apresentarem quaisquer defeitos, cuja qualidade não estiver de acordo com o exigido neste Edital.
- 3) A empresa contratada responderá por qualquer prejuízo/dano à terceiros que porventura venham a ocorrer da prestação dos serviço contratado.
- 4) Objeto desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO deverá, além de estar perfeitamente adequado com as especificações deste Edital, deverá atender a Legislação especificada na LFn.º14.133/21, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, quando se aplicar.
- 5) As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO correrão por conta das dotações orçamentárias existentes nas rubricas:

As dotações orçamentárias para o presente processo são:

- 09 – Secretaria De Educação
09.01.12.365.0209.2.049 – Manutenção Ensino Pré-Escolar
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)
- 09.01.12.365.0207.2.051 – Manutenção Creche Municipal
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa jurídica)

- 6) O descumprimento de qualquer obrigação implicará na Rescisão do empenho e contrato, com a consequente suspensão dos serviços pela Prefeitura Municipal e publicação na imprensa dos motivos que levaram a e suspensão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

- 1) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;
- 2) A presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO será processada e julgada de acordo com a L.F.nº 14.133/21 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Inexigibilidade de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

- 3) A empresa contratada deverá garantir serviço de Assistência Técnica durante o Prazo do contrato, bem como deverá prestar garantia, pelo mesmo período, pelos serviços e equipamentos utilizados, quando e se for o caso.
- 4) Será fiscal do contrato e responsável pelo acompanhamento do presente Processo: Aline de Rodrigues de Lima.
- 5) Este Edital possui um anexo, referente à Minuta de Contrato, identificado como Anexo I.
- 6) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Lavras do Sul- RS, Sita a Rua Cel. Meza, 373.

DOS ANEXOS:

São anexos deste Edital:

- a) Minuta de contrato – Anexo I;
- b) Declaração de Inidoneidade – Anexo II;
- c) Declaração de que não emprega menor – Anexo III.
- d) Termo de Referência – Anexo IV
- e) Documento de formalização de demanda – Anexo V
- f) Estudo técnico preliminar – Anexo VI

Lavras do Sul, 27 de maio de 2025.

Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Anexo I–Minuta de Contrato

CONTRATO Nº /2025, referente ao Processo nº 61/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025. TERMO DE CONTRATO, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.201.298.0001-49, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renan Leal Delabary ,brasileiro, Divorciado, leiloeiro, portador da identidade nº 1084316569, CPF nº 013.862.060-16, residente e domiciliado em Lavras do Sul, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa “Veronica Teresinha da Silva Graczcki” CNPJ 08.211.554/0001-40, com sede em Cachoeira Do Sul, na Rua 7 de setembro, Bairro Centro, CEP 96-508-010, representada pelo Sra. Veronica Teresinha da Silva Graczcki, CPF nº602.226.200-30, doravante denominado CONTRATADO,resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

Atividades lúdicas, pedagógicas, artísticas pedagógicas, artísticas e culturais para a Feira do Livro 2025 , com base no Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA–DO VALOR E DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a empresa “Veronica Teresinha da Silva Graczcki” – CNPJ: 08.211.554/0001-40, o valor de R\$ 13.850,00 (treze mil, oitocentos e cinqüenta reais) por serviços efetivamente prestados.

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo de até 25 (vinte e cinco dias) consecutivos após a entrega definitiva e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

§ 2º - A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do INSS, FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.

§ 3º - Para as despesas decorrentes do presente contrato, serão utilizados recursos da seguinte **Dotação Orçamentária:**

09 – Secretaria De Educação

09.01.12.365.0209.2.049 – Manutenção Ensino Pré-Escolar

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)

09.01.12.365.0207.2.051 – Manutenção Creche Municipal

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa jurídica)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 de acordo com seu Art. 156.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 1 ano a contar da data da sua assinatura.

O Fiscal do referido contrato será a Srª. Aline Pire de Rodrigues de Lima.

CLÁUSULA QUINTA-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica estabelecido que qualquer variação na forma da contra prestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo escrito, firmado por ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento, observadas as condições legais estabelecidas ressalvadas e alterações unilaterais permitidas a Administração na forma estipulada no inciso I do art.115 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes ao contrato contidas na Leisº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fornecer os serviços de acordo com as especificações contantes neste Termo de Referência, nos locais e horários determinados, conforme consta no Documentos de Formalização de Demanda (DFD) repassado pela secretaria.

Comunicar ao contratante qualquer anormalidade que possa interferir no bom andamento do serviço;
Iniciar o fornecimento do serviço logo quando receber a cópia do empenho;

CLÁUSULA OITAVA- RESCISÃO DO CONTRATO

O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais ou contratuais assegura à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, nos casos e formas dispostos na Lei Federal 14.133/21, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

LAVRAS DO SUL, _____ DE _____ DE 2025.

Veronic Teresinha da Silva
CNPJ: 08.211.554/0001-40
CONTRATADA

Testemunhas

1) _____
2) _____

Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Setor de Licitações
CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000
(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com
www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO II

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: diretor ou sócio-gerente) DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, PROCESSO 61/2025–INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2025, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original, para que se proceda a autenticação)



ANEXO III

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2025

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF _____ (cargo na empresa: diretor, sócio – gerente, etc) DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela PREFEITURA DE LAVRAS DO SUL, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2025 que não possui em seus quadros pessoa menor de 18 anos, em trabalho noturno ,perigoso ou insalubre, de acordo com o Art.7º, XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original, para que se proceda a autenticação)



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO IV
INEXIGIBILIDA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF _____ (cargo na empresa: diretor, sócio-gerente, etc) DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação 13/2025, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou como original, para que se proceda a autenticação)



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os documentos aqui reunidos, e as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, pelo Setor de Compras e Licitações, e com Parecer n.º XXX/2025, da Assessoria Jurídica, às folhas 116/118, **HOMOLOGO** o presente Processo n.º 061/2025 – Inexigibilidade de Licitações n.º 013/2025, e **ADJUDICO** para a empresa **VERONICA TERESINHA DA SILVA GRACZCKI – CNPJ n.º 08.211.554/0001-40**, pelo valor de **R\$13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais)**.

Lavras do Sul, 27 de Maio de 2025.

Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal de Lavras do Sul



Setor de Licitações
CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000
(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com
www.lavrasdosul.rs.gov.br